CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASMIE – BR ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS DO BRASIL, CNPJ 31.585.322/0001-73, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS DO BRASIL é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos.

A Igreja tem como finalidade promover a união e o intercâmbio dos ministros evangélicos da Bahia; atuar para a manutenção dos princípios morais e espirituais. Zelar pela manutenção da doutrina bíblica, incrementando estudos bíblicos e outros eventos.

Além disso, a Igreja tem como objetivo promover o desenvolvimento moral, cultural e espiritual dos ministros evangélicos, mantendo a unidade doutrinária, através de estudos bíblicos, seminários e congressos; promover a educação em todos os seus níveis e assistência filantrópica.

A entidade ainda busca orientar a prática da cidadania de seus membros. Elaborar, confeccionar e distribuir folhetos evangélicos, com finalidade de difundir o conhecimento de Deus para a salvação da humanidade e colaborar com a sociedade na libertação dos homens e sua regeneração de vida.

Diante do exposto, conto com meus pares para a aprovação do presente requerimento.

Salvador, 10 de fevereiro de 2020.

LORENA BRANDÃO

Scanned by CamScanner